

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 03/2026 - CENTRO DE CIÊNCIAS, DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM ASTRONOMIA

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências, torna público, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por tempo determinado, de Especialista em Astronomia, a fim de atender necessidade temporária e excepcional de interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação de um especialista em Astronomia para o Centro de Ciências da Universidade Federal de Juiz de Fora é fundamental para o uso e manutenção dos aparelhos relativos a esta área do conhecimento que existe no Centro de Ciências, tanto em quantidade quanto em qualidade. O Planetário, assim como os potentes telescópios do Observatório compõem local de alto potencial de produção de conhecimento, divulgação científica e popularização da ciência com a visitação de estudantes e pessoas interessadas. Sendo assim, há a necessidade de estabelecimento de cargos e pessoal para gerenciar, manter e capacitar mediadores nestes locais.

2. DO OBJETO

2.1 A prestação de serviço de **01 (um) Especialista em Astronomia** para o Centro de Ciências como autônomo terá a **duração máxima de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, quando couber, por igual período.**

2.2 O Serviço de Especialista em Astronomia, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será desenvolvido no Centro de Ciências, assim como em atividades desenvolvidas por este. As atividades serão realizadas inclusive no período da noite e aos finais de semana, quando se espera que o contratado esteja disponível para atuar.

2.3 O Especialista contratado deverá ter disponibilidade para viagens.

2.4 Atribuições do Cargo:

- Planejar as ações anuais a serem realizadas no Planetário e no Observatório Astronômico do Centro de Ciências da UFJF.
- Manter contato com outras Instituições ligadas à astronomia, como forma de estabelecer parcerias.
- Capacitar os servidores do Centro de Ciências para o atendimento ao público externo, tanto escolar como em geral, em atividades no Planetário e no Observatório Astronômico.
- Capacitar os servidores e mediadores para o correto uso dos equipamentos do Planetário e do Observatório Astronômico.
- Sempre que necessário, mediar apresentações no Planetário e no Observatório Astronômico.
- Capacitar, em conjunto com o vice-diretor, os mediadores do Centro de Ciências para a realização de atividades para o público externo relacionadas à astronomia.
- Desenvolver exposições e atividades relacionadas à astronomia para apresentações ao público visitante do Centro de Ciências.
- Promover Cursos de formação continuada de professores na área.
- Desenvolver novas sessões de planetário em parceria com outras Instituições ou outras Unidades da UFJF.
- Criar espaços para interação com o público leigo, como clubes de astronomia, preparação para olimpíadas de astronomia e astrofísica, dentre outros.
- Representar o Centro de Ciências em eventos Nacionais e Internacionais na área.

3. DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA

3.1 Para a prestação dos serviços no âmbito do UFJF, será exigido profissional com idade mínima de 18

anos, com formação e experiências mínimas descritas abaixo:

3.1.1 Formação:

- Graduação em Astronomia ou Física em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação,
- Especialidade em Divulgação em Astronomia.

3.1.2 Experiência:

- Experiência mínima de 01 (um) semestre em docência; e
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Divulgação em Astronomia.

3.2 A documentação comprobatória deverá ser apresentada durante a entrevista, impressa (cópia).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de **12/06/2026 a 16/06/2026, às 09h.**

4.2 As inscrições serão realizadas somente via formulário eletrônico, disponível através do seguinte [Formulário](#).

4.3 Dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail secretaria.extensao@ufff.br.

4.4 Os documentos exigidos para a inscrição (com comprovação na entrevista) são:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Currículo (preferencialmente o Lattes);
- Documentos comprobatórios de formação;
- Documentos comprobatórios de experiência em docência e Divulgação em Astronomia; e
- Documento comprovando [qualificação cadastral](#).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para contratação será realizada pela Comissão de Seleção da PROEX.

5.2 As etapas do processo seletivo serão:

5.2.1 Análise da documentação exigida para a contratação, constante no item 3.

5.2.2 Análise da experiência (valor de 12 pontos).

5.2.2.1 A pontuação da análise da experiência será distribuída da seguinte maneira: 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses de experiência docência, até o limite de 4 (quatro) pontos, 2 (dois) pontos para cada 1 (um) ano de experiência em Divulgação em Astronomia, até o limite de 8 (oito) pontos.

5.2.3 Entrevista (valor de 18 pontos).

5.2.3.1 Para a entrevista:

- Serão convocados, por e-mail, os 05 (cinco) primeiros colocados para entrevista com a Comissão de Seleção da PROEX.
- A entrevista terá peso de 18 (dezoito) pontos e caráter eliminatório e classificatório.
- Será eliminado(a) da chamada pública o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 9 (nove) pontos nesta etapa.
- A entrevista será realizada de forma presencial, nas dependências do Centro de Ciências. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com a gravação da entrevista.
- A comissão da chamada pública não concederá ao candidato(a) o direito ao reagendamento da entrevista.
- O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará em sua eliminação automática.

5.3 Da nota final do candidato (valor máximo 30 pontos): A nota final do candidato no processo seletivo será a soma da pontuação obtida na análise da experiência e da entrevista.

4

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

6.1. Na data provável de 16/06/2026, as 10h, o resultado da análise cadastral, com as respectivas pontuações relativas à experiência, será divulgado no site da PROEX, em Editais ([acesse aqui](#)).

6.2. Na data provável de 16/06/2026 serão convocados, por e-mail, os 05 (cinco) primeiros colocados para entrevistas que ocorrerão entre 14h30 e 16h30 do dia 17/06/2026.

6.3. Na data provável de 18/06/2025 a partir das 10h30, o resultado final será divulgado no site PROEX, em Editais ([acesse aqui](#)).

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas prováveis
Abertura do edital	12/06/2026
Período de inscrição	12/06/2026 até às 09h do dia 16/06/2026
Resultado da análise cadastral	16/06/2026 às 10h
Entrevistas	17/10/2026 entre 14h30 e 16h30
Resultado final do processo de seleção	18/06/2026 às 10h30

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado, por e-mail, no limite de vagas estabelecidas, para apresentação da documentação original e o contrato será iniciado a partir de 01/11/2025

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração bruta do contratado será de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais), na qual incidirão os respectivos descontos previstos em Lei.

9.2. A remuneração será paga com recursos provenientes de Emenda Parlamentar.

9.3. Os pagamentos vinculados à Emenda Parlamentar dependerão da aprovação e liberação de financeiro pela Secretaria do Governo da Presidência da República, e, posteriormente repasse do Ministério da Educação à UFJF. Dessa forma, poderão ocorrer atrasos nos pagamentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente seleção não obriga a União a realizar qualquer contratação.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção.

10.3 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.

10.4 Toda correspondência oficial destinada ao candidato será remetida para o endereço eletrônico constante do Requerimento de Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade da atualização do seu cadastro em caso de mudança.

10.5 Qualquer irregularidade - como fraude e quebra de sigilo - cometida por professores, técnico-administrativos em educação ou discentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, ou pessoas contratadas para este processo de seleção, constatada antes, durante ou após a realização do certame, será objeto de inquérito administrativo, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.6 Os horários mencionados no Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

10.7 Os casos omissos e demais questões relativas a este edital serão analisadas e decididas pela diretoria do Centro de Ciências.

Marco Antônio Escher
Pró-reitor Adjunto de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Escher, Pró-Reitor(a) Adjunto em exercício**, em 12/06/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

